ID: 988E8EBCC3B04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

EXTRATO

CONTRATO Nº 027/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Nº DO PROCESSO	020/2023
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 25, III DA LEI 8.666/93
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DA BANDA RAMON E RANDINHO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) NA FESTA DO VAQUEIRO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI.
VIGÊNCIA	120 (CENTO E VINTE) DIAS
VALOR GLOBAL	R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	02.05.01 / 13.392.0038.2290.0000 / 3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSOS	FPM, ICMS, TRIBUTOS, CUSTEIO ESTADUAL E CONVÊNIO.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI
CNPJ DA CONTRATANTE	06.554.000/0001-10
CONTRATADA	RLM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	43.047.516/0001-02
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	11/04/2023.

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal de São José do Peixe - PI

ID: CD2E17200AD04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

ERRATA DA PORTARIA GAB Nº 033/2023 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES EDIÇÃO Nº 465, PÁGINA 37, DO DIA 27 DE ABRIL DE 2023.

ONDE SE LÊ: No período de 30/04/2023 a 30/04/2025;

LEIA-SE: No período de 30/04/2023 a 30/04/2026.

Permanecendo inalterados os demais termos parágrafos das referida portaria.

São José do Peixe – Piauí, 27 de abril de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal

ID: 4DF368D9366D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIGEFREDO PACHECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.636/0001-89

SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries inicias do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GP Nº 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Sigefredo Pacheco – PI, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.5° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISANGELA DE SOUSA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação com Compromisso e Responsabilidade
Rua Benedito Portela, SN - Centro - CEP: 64.285-000 - Sigefredo Pacheco - PI
transparencia.sigefredopacheco.pi.gov.br

ID: 64E739A486104

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47
E-mail: sigefredo.cpl@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Respeito ao Povo e Compromisso com o Desenvolvimento

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco - PI
Contratada: MF PRODUÇÕES – Marcelo Gomes Ferreira
C N. P. J: 13.659.335/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura de som, palco, camarim, luz e gerador para eventuais eventos no Município de SIGEFREDO PACHECO PI.
Valor Total: R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)
Recursos Financeiros: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal e Outros recursos próprios.
Assinatura: 27/04/2023.
Vigência: 31 de dezembro de 2023.